



CRC-SE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650
Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

PORTARIA N.º 04/2005

**Institui a Comissão Estadual
de Integração Estudantil e
Nomeia seus Integrantes.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e
regimentais;**

CONSIDERANDO que a fiscalização do exercício profissional contábil, no mundo da atualidade, está intimamente ligada ao aprimoramento cultural dos integrantes da classe dos contabilistas;

CONSIDERANDO, a importância da participação dos estudantes no desenvolvimento da classe contábil e da sociedade de uma forma geral;

CONSIDERANDO, que o exercício profissional na área da contabilidade importa na aplicação dos conhecimentos técnicos e científicos adquiridos nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO, que cada instante torna-se mais necessária à integração entre o ensino e o campo do exercício profissional;

CONSIDERANDO, que a educação é um direito de todos e o dever do Estado devendo ser promovida e incentivada com a colaboração de toda a sociedade, o que inclui, no campo da atribuição do CRCSE, toda e qualquer matéria relacionada ao desenvolvimento educacional profissional;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Contabilidade propõe e incentiva a valorização da participação estudantil dentro do Sistema CFC/CRC's, visando à divulgação dos projetos desenvolvidos em prol da classe contábil.

CONSIDERANDO, a necessidade de integração entre as diversas instituições de ensino e o CRCSE, visando um fim único de formação e desenvolvimento intelectual e dos estudantes nos campos de ensino e pesquisa.



CRC-SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650
Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

RESOLVE:

Art. 1.º – Constituir a Comissão Estadual de Integração Estudantil, composta e orientada pelo Conselheiro Contador MÁRIO LÚCIO DO ESPÍRITO SANTO e pelos estudantes dos cursos de Ciências Contábeis: **Antonio Miguel da Silva Júnior**, representando a UFS; **Christiann Elidio Mariani e Vannessa Vasconcelos Lima**, representando a FAZER; **Karine Rabelo Rodrigues e Rodrigo Dias de Oliveira**, representando a UNIT; **Matheus Figueiredo de Faro Barros**, representando a FAMA; **José Américo Alves**, representando a FANESE.

Art. 2.º – A Comissão terá o objetivo primordial de desenvolver projeto de integração, participação e fortalecimento dos estudantes de Ciências Contábeis e das entidades estudantis da área contábil nos destinos da profissão e do País.

Art. 3.º - Os membros da Comissão, quando convocados para reuniões de trabalho, terão suas despesas com locomoção, alimentação e hospedagem custeadas pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de abril de 2005.

Contador *CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA*
PRESIDENTE

